

# MP - SC vê legítima defesa investigação contra guarda mulher

Por constatar legítima defesa, a Câmara de Revisão Criminal do Tribunal de Justiça de Santa Catarina confirmou o arquivamento de um procedimento policial investigado por suposta agressão contra uma mulher.

O suposto crime de lesão corporal em casa noturna. Após manifestação do Ministério Público de Santa Catarina, a Promotoria pediu o arquivamento do caso, alegando que o homem agiu em legítima defesa diante de uma injusta agressão.

A Promotoria se baseou, principalmente, em duas testemunhas. Segundo elas, o homem tentou afastá-la, o guarda também tentou afastá-la, e ela acabou sendo atingida no rosto dela, acidentalmente.

O Juizado Especial Criminal de Santa Catarina confirmou a manifestação da Promotoria e deu provimento ao arquivamento dos autos. Em seguida, o caso foi enviado para revisão do MP-SC.

Na Câmara Revisora Criminal, o procurador de Justiça do caso, concordou que o investigado agiu em legítima defesa ao tentar afastá-la, e que a mulher não foi lesionada.

Atuou no caso o advogado Eudálio de Resende.

[Clique aqui](#) para ler o voto do relator.

Revisão criminal 07.2024.00004702-0

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jan-28/mp-sc-ve-legitima-defesa-mulher/>



Homem foi acusado de lesão corporal a uma mulher durante festa, mas o juiz decidiu que ele tentou apenas afastá-la.